CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN № 23, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN – 106, de 28/10/2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29 de outubro de 2010.

Digite aqui a Ementa...

CONSIDERANDO

- que é parte da missão do CDTN formar recursos humanos para a área nuclear;
- a atuação de estudantes em projetos de pesquisa, sob a orientação direta de pesquisadores experientes, é importante para a sua formação acadêmicocientífica:
- as restrições orçamentárias momentâneas por que passam as agências de fomento à pesquisa e desenvolvimento e formação especializada,

RESOLVE:

- criar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (BIC/CDTN)
 para alunos regularmente matriculados em cursos superiores em áreas de
 interesse do CDTN;
- 2. o número de bolsas do Programa BIC/CDTN será definido anualmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do CDTN;
- 3. o valor mensal da bolsa será equivalente ao valor da bolsa de Iniciação Científica adotado pelo CNPq;
- 4. os bolsistas serão selecionados por meio de seleção pública;
- 5. o Programa BIC/CDTN será coordenado pelo chefe da Divisão de Formação Especializada (DIFES) e sua execução ficará a cargo do Comitê de Bolsas de Iniciação Científica do CDTN, com apoio administrativo da SECENI;
- 6. o BIC/CDTN adoptará, no que couber, as normas vigentes na IN-DPD-004 2013 Revisão 00;
- 7. o BIC/CDTN entrará em vigência a partir de 1º de abril de 2019;
- 8. no primeiro ano de vigência, as bolsas do BIC/CDTN serão concedidas aos candidatos selecionados no âmbito do Edital PIBIC/FAPEMIG nº 1/2019;
- 9. casos omissos serão solucionados pelo chefe da Divisão de Formação Especializada (DIFES), por proposição do Comitê de Bolsas de Iniciação Científica do CDTN.

LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA
Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira**, **Diretor(a) de Unidade**, em 25/03/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0051065** e o código CRC **21124F75**.

Referência: Processo nº 01344.000170/2019-84 SEI nº 0051065